



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI Nº 710/2002

**Súmula:** *Autoriza o Executivo a receber em doação lote urbano e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo receber em doação lote urbano n.º 20, quadra n.º16, com 600,00 m<sup>2</sup>, matrícula n.º3465, sem benfeitorias, de propriedade da Associação Vitorinense de Idosos, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 01.748.768/0001-00, com sede no Município de Vitorino.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 22 de março de 2002.



**Wilson José Felini Barbosa**  
Prefeito Municipal

